



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### PROJETO DE LEI Nº 129/2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste os animais disponíveis para adoção no Centro de Controle de Zoonoses (CCZ).

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

**Art. 1º** Fica obrigado o Poder Executivo a disponibilizar, online, de forma periódica, por intermédio do Centro de Controle de Zoonoses, fotos, características (sexo, idade, entre outros dados) e histórico dos animais recolhidos e aptos para adoção que se encontram em suas dependências, no município de Santa Bárbara d'Oeste -SP.

**Art. 2º** Compete ao Centro de Controle de Zoonoses a divulgação do banco de dados de animais disponíveis para adoção no site e nas redes sociais do município, assim como a divulgação de campanhas como posse responsável, leis contra os maus-tratos e abandono, vacinação, dentre outros.

**Art. 3º** Fica permitido ao Centro de Controle de Zoonoses a utilização de parcerias com outros sites, entidades, associações e organizações, disponibilizando o banco de dados dos animais aptos para doação no município de Santa Bárbara d'Oeste, para divulgação das feiras de adoções.

**Art.4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 07 de agosto de 2024.

**Kátia Ferrari**  
**-vereadora-**



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 129/2024 - PÁGINA 02

### Exposição de Motivos

O Brasil é um dos países com maior número de animais de estimação, sendo a maioria cães e gatos. Contudo, muitos desses são abandonados nas ruas, sendo focos de zoonoses, correm risco de morte por atropelamento ou envenenamento, podem ainda sofrer maus-tratos e passam frio, fome e sofrimento.

Este projeto tem como objetivo estimular a adoção dos animais que foram recolhidos pelo Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), e que aguardam por um novo lar, através dos meios eletrônicos. Os animais disponíveis contam com a vantagem de já estarem devidamente protegidos contra as doenças das quais mais frequentemente são acometidos, e podem ser adotados com todas as vacinas necessárias administradas, castrados, microchipados e vermifugados.

Sendo assim, apresentamos aos nobres pares este projeto de lei, que visa disponibilizar, no site oficial da Prefeitura, os animais que se encontram sadios e prontos para adoção no Centro de Controle de Zoonoses.

Ante o exposto, submetemos à análise dos nobres Vereadores desta egrégia Casa o presente Projeto de Lei, esperando que ele seja discutido e aprimorado de forma a alcançar os objetivos constantes da propositura.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 07 de agosto de 2024.

**Kátia Ferrari**  
**-vereadora-**



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 129/2024 - PÁGINA 03

- Mural na recepção do Centro de Controle de Zoonoses com animais para adoção.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0FV0Z975561D3ZXZ>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 0FV0-Z975-561D-3ZXZ**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 5083/2024 07/08/2024 14:24 - CHAVE: 0FV0-Z975-561D-3ZXZ